



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDENCIA

Recebida em

10/07/87

08.17:03

horas

Alejandro Marum Alexander

Of.CM.056/CH.GP/87.

Uba, 10 de julho de 1987.

Exmo.Sr.
José Januário Carneiro Neto
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Uba
NESTA

Ref.: Of. nº 265/87, de 09.07.87.

Assunto: Encaminha ao Executivo, para sanção, o Projeto de Lei nº 19/87, de autoria do Vereador Miguel Poggiali Gasparoni, aprovado pela CMU em 06.07.87, que "concede Título de Cidadania Honorária de Uba à Professora Maria Célia Fagundes Reis", bem como cópias do Parecer nº CLJR-038/87, de 23.06.87, e da Justificativa do autor, de 23.06.87.

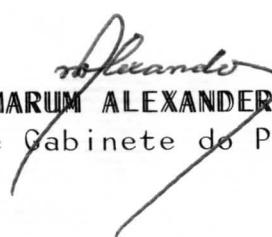
Senhor Presidente:

Por determinação do Prefeito Municipal de Uba, e em decorrência do expediente acima epigrafado, apraz-nos remeter a V.Ex^a, em anexo, para sua devida ciência, cópia da Lei nº 1.785, por ele sancionada em 10.07.87, solicitando-lhe o obsequio de fazer afixá-la, em forma de Edital, no Quadro de Avisos do egrégio Legislativo Ubaense, eis que sabemos ser o teor do instrumento em apreço também do interesse dessa colenda Casa.

Assim sendo, parabenizando o nobre autor do Projeto de Lei referendado por sua feliz iniciativa, rogamos-lhe dar público conhecimento do exposto ao mesmo e a todos os membros dessa ilustre Edilidade, aos quais expressamos os nossos efusivos cumprimentos pela meritória e justa aprovação da matéria então apresentada.

No ensejo, renovamos a V.Ex^a e aos seus demais pares, em nome do Chefe do Executivo Ubaense, os nossos costumeiros protestos de sincero respeito, elevada estima, real amizade e distinta consideração.

Cordialmente,


MARUM ALEXANDER

Chefe de Gabinete do Prefeito



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.785, de 10.07.87.

Concede Título de Cidadania' Honorária à Professora Maria Célia Fagundes Reis.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

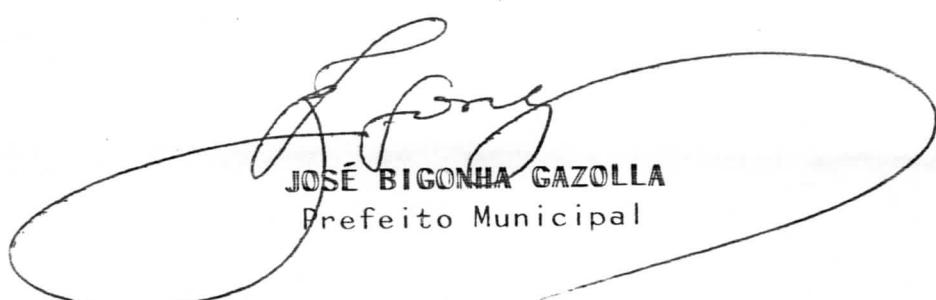
Art. 1º - Fica concedido à Professora Maria Célia Fagundes Reis o Título de Cidadã Honorária de Ubá, pelos relevantes serviços prestados e em virtude de seu devotamento e amor às causas cívicas e sociais de nossa comunidade.

Art. 2º - O Diploma alusivo ao evento lhe será entregue em Sessão Solene pela Câmara Municipal de Ubá, em data previamente designada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 10 de julho de 1987.


JOHÉ BIGONHA GAZOLLA
Prefeito Municipal